

DECRETO Nº 068/2020

DATA: 15.05.2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso VI da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1884/2019 de 12.11.2019 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1878/2019 de 22.10.2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Departamento de Assistência Social		
0802	Fundo Municipal de Assistência Social		
082440026.2.038	Manutenção Fundo Mun. Assistência Social		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição	1021	25.500,00
TOTAL R\$ 25.500,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em decorrência da autorização desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação, conforme dispõe o artigo 43, inciso II do § 1º da Lei 4.320/1964, no valor de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), especificados a seguir:

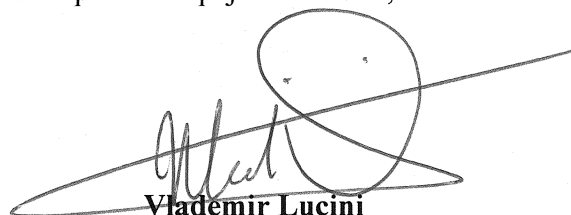
CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.2.8.07.1.1	Transf. Estados para Assist. Social - Principal (228)	1021	25.000,00
1.3.2.1.00.1.1.04	Remuneração Depósitos Bancários - Social (230)	1021	500,00
TOTAL R\$ 25.500,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1878/2019 de 22.10.2019 - LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2020.


Agilberto Lucindo Perin
Prefeito Municipal


Vlademir Lucini
Dir. Depto de Administração